



Ofício nº 1/2019/AP/DREA/GAB /CIRCULAR

Araguaína, 08 de janeiro de 2019.

Às Unidades Escolares

Assunto: Documento Orientador para Alunos com Deficiência em Processo Inclusivo.

Senhor (a) Diretor (a),

1. Estamos encaminhando a **Resolução nº 1 de 14 de janeiro de 2010**, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins a fim de que seja observado entre outros o art.º 3º que trata do público alvo da educação especial. O mesmo deve ser utilizado como referência no caso de solicitação de divisão de turmas e profissional de apoio. Recomenda-se que ao receber os laudos observar se esses educandos são público alvo da educação especial. Ressaltamos que algumas patologias como Dislexia, Discalculia, Transtorno de Déficit de Atenção com ou sem Hiperatividade (TDAH), Transtornos Ansiosos e Episódios Depressivos, entre outros, não são público alvo da educação especial.
- 2- Mais esclarecimentos falar com Eveline pelo telefone 3411.5029.

Atenciosamente,

FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE